



**Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de  
Graduação - Bacharelado em Ciências Biológicas:  
Ênfases Biologia Marinha e Costeira e  
Gestão Ambiental Marinha e Costeira**

**2018**

**MANUAL DO CANDIDATO**

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Arisa Araujo da Luz**

Reitora

**Gabriela Silva Dias**

Pró-Reitora de Ensino

**Clódis de Oliveira Andrades Filho**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Ernane Pfüller**

Pró-Reitor de Extensão

**João Carlos Coelho Júnior**

Pró-Reitor de Administração

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - UFRGS**

**Maria Adelia Pinhal de Carlos**

Presidente

## SUMÁRIO

<b>EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES .....</b>	<b>04</b>
<b>1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO E MATRÍCULA .....</b>	<b>10</b>
<b>2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....</b>	<b>11</b>
2.1 - CALENDÁRIO .....	11
2.2 - LOCAL.....	11
2.3 - HORÁRIO .....	11
2.4 - NORMAS.....	11
2.5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....	12
<b>3 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
3.1 - CONSTITUIÇÃO E PESO DAS PROVAS .....	12
3.2 - CÁLCULO DO ARGUMENTO DE CONCORRÊNCIA .....	13
<b>4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA .....</b>	<b>13</b>
4.1 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA .....	14
4.2 – CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES .....	14
4.3 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO .....	15
4.4 – COMPONENTES CURRICULARES .....	15
4.5 – TURNOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO .....	15
4.6 – NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO.....	15
4.7 – OUTROS CHAMAMENTOS.....	16
4.8 – MODELO DE PROCURAÇÃO.....	17
<b>5 - PROGRAMAS .....</b>	<b>17</b>
5.1 PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO.....	17
5.2 PARTE I - LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS.....	17
5.3 PARTE II - CIÊNCIAS DA NATUREZA, BIOLOGIA, QUÍMICA E SUAS TECNOLOGIAS ...	19
5.4 PARTE III - CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS.....	21
5.5 PROVA DE REDAÇÃO .....	24
<b>6 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>24</b>

**EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO  
NO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:  
ÊNFASES BIOLOGIA MARINHA E COSTEIRA E GESTÃO AMBIENTAL MARINHA E COSTEIRA**

## **1 - ABERTURA**

A Reitora da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, para o primeiro semestre de 2018, a todos os interessados que concluíram o Ensino Médio, conforme Convênio nº 590/2017 celebrado com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o disposto na Decisão nº. 110, de 02 de junho de 2006, do Conselho Universitário da UFRGS e na Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, do Conselho Superior da Uergs.

## **2 - INSCRIÇÃO**

Para o Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, as inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

### **2.1 - Período e Regulamento**

As inscrições serão recebidas via internet, através do site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar), da zero hora do dia **10/11/2017 até às 23h59min do dia 20/11/2017**. O candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **21/11/2017**, independente de feriados. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado exclusivamente em horário bancário e preferencialmente em agências bancárias. A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor de inscrição. O candidato terá sua inscrição provisória homologada nos termos do item 2.8.3 deste Edital.

2.1.1 – As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h ou no CECLIMAR – Av. Tramandaí, 976 – Imbé.

2.1.2 – No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF.

### **2.2 - Candidato com Necessidades Especiais**

O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá formalizar sua solicitação à Coordenação Geral do Processo Seletivo. Os formulários estarão à disposição no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar). A solicitação de atendimento poderá ser feita do dia **10/11/2017 até o dia 20/11/2017**, pelo endereço eletrônico [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br), o formulário e a documentação comprobatória deverão ser entregues na COPERSE, Rua Ramiro Barcelos, 2574 - Portão K - Bairro Santa Cecília - Porto Alegre - RS - CEP 90035-003. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº. 3298/99 serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Concurso, conforme as características da necessidade, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

### **2.3 - Manual do Candidato**

O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados na internet para *download* a partir de **10/11/2017**, nos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar).

### **2.4 - Valor da Inscrição**

R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### **2.5 - Documentação**

O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

### **2.6 - Confirmação da Inscrição**

A COPERSE disponibilizará no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar), a confirmação da inscrição e regularização da situação em **23/11/2017**.

Caso o pagamento tenha sido efetuado e não conste a informação na internet, o candidato deverá dirigir-se à COPERSE munido dos documentos comprobatórios ou enviar pelo endereço eletrônico [coperse@coperse.ufrgs.br](mailto:coperse@coperse.ufrgs.br), cópias dos documentos que comprovem sua inscrição, impreterivelmente, até às **17h do dia 23/11/2017**. Se não houver comprovação com os documentos necessários, sua inscrição não será homologada.

## 2.7 - Correção dos Dados Cadastrais

A correção de dados cadastrais deverá ser solicitada no momento da matrícula no curso de Graduação, em caso de aprovação.

## 2.8 - Critérios Específicos

2.8.1 Em nenhuma hipótese o candidato terá mais de uma inscrição homologada no Processo Seletivo. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet, cujo pagamento tenha sido efetuado.

2.8.2 - Não será permitida aos candidatos a inscrição simultânea nas duas instituições conveniadas.

2.8.3 - O candidato terá sua inscrição confirmada somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.8.4 - O candidato deverá assinalar, no Requerimento de Inscrição, a Língua Estrangeira escolhida para efetuar a prova, podendo optar entre Espanhol ou Inglês.

## 3 - VAGAS, OPÇÃO DE ÊNFASE E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

### 3.1 – Vagas

Neste Processo Seletivo Específico, serão oferecidas 20 vagas para o Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo rigorosamente à classificação final dos candidatos, respeitando-se a reserva de 10% das vagas para **candidatos com deficiência** e de 50% para **candidatos economicamente hipossuficientes**. **As vagas reservadas a hipossuficientes serão preenchidas em conformidade à Lei Estadual 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual 14.361/2014, sendo que a reserva a negros e indígenas observará proporção igual à população de negros e indígenas, respectivamente, do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes ou para hipossuficientes somente concorrerão nessas categorias, exceto se houver sobra de vagas em outra opção para o mesmo Curso/Unidade.**

Unidade	Curso	Vagas 2015/2					Total
		SR	DEF	HIP	HIP (indígenas)	HIP (negros e pardos)	
Litoral Norte/Osório	Bacharelado em Ciências Biológicas: ênfases em Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira	8	2	7	1	2	20

#### Legenda:

**SR** – Sem reserva de vagas

**DEF** – Deficiente

**HIP** – Economicamente Hipossuficiente\*

\* Conforme Lei Estadual N. 11.646/2001, alterada pela Lei Estadual N. 14.361/2014

### 3.2 - Vagas Reservadas a Candidatos com Deficiência

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção no Requerimento de Inscrição.

3.2.1 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova e especificada neste Edital.

3.2.2 Para homologação de matrícula na condição de candidato com deficiência, o mesmo deverá comprovar tal condição, **através de atestado ou laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, e conste a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.**

3.2.3 A entrega de documentos para comprovação da condição de deficiente será realizada na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Uergs, para a realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

3.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente, e que não comprovar sua condição no momento da matrícula, será automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

3.2.5 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas a eles reservadas, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme classificação.

### 3.3 - Vagas Reservadas a Candidatos Economicamente Hipossuficientes

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas economicamente hipossuficientes deverá declarar sua intenção no Requerimento de Inscrição.

3.3.1 Os candidatos economicamente hipossuficientes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova e especificada neste Edital.

**3.3.2 Para homologação de matrícula na condição de candidato economicamente hipossuficiente, o mesmo deverá comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional.**

3.3.3 Para o cálculo da renda familiar mensal *per capita* bruta, considera-se família de acordo com o disposto no §1º do Art.20 da Lei nº8.742/93, alterada pela Lei nº12.435/11, o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

3.3.4 Para fins de comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar no momento da pré-matrícula:

- a) Declaração para comprovação de grupo familiar – será preenchida na Uergs;
- b) Originais e Cópias das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos membros de seu grupo familiar, ou cópia autenticada em cartório;
- c) Originais e Cópias do CPF dos membros familiares que possuem inscrição no referido cadastro, ou cópia autenticada em cartório, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
- d) Originais e Cópias dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados, ou cópia autenticada em cartório;
- e) Originais e Cópias da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou cópia autenticada em cartório, (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
- f) Em caso de rendimento autônomo, original e cópia da declaração de renda emitida por contador, ou cópia autenticada em cartório;
- g) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural;

3.3.5. No caso dos membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais aptos à comprovação de renda familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.

3.3.6. A entrega de documentos para comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Uergs, para a realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

3.3.7 Cabe ao candidato providenciar toda a documentação necessária para comprovação da renda familiar.

**3.3.8 O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente, e que não comprovar esta condição no momento da matrícula, será automaticamente excluído deste Processo Seletivo.**

**3.3.9 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a negros e pardos, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como negro, pardo, mestiço de ascendência africana ou através de palavra ou expressão equivalente, que o caracterize como negro, no ato da pré-matrícula.**

**3.3.10 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como indígena e apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, de que trata a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio) ou apresentar Declaração de Liderança Indígena homologada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no ato da pré-matrícula.**

3.3.11 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos negros e indígenas, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que comprovarem a condição de hipossuficiência econômica.

3.3.12 Não ocorrendo aprovação de candidatos economicamente hipossuficientes para o preenchimento de vagas a eles reservadas, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme classificação.

#### **3.4 – Opção de Ênfase**

A opção pela Ênfase: Biologia Marinha e Costeira ou pela Ênfase: Gestão Ambiental Marinha e Costeira será feita pelo aluno no decorrer do curso, conforme as normas vigentes.

#### **3.5 – Local de Funcionamento**

O curso será realizado no Centro de Estudos Costeiros Limnológicos e Marinhos - CECLIMAR/UFRGS - no município de Imbé/RS e na Unidade Litoral Norte da Uergs - no município de Osório/RS.

## **4 - PROVAS**

### **4.1 - Realização das Provas**

As provas serão realizadas em IMBÉ/TRAMANDAÍ no dia **03 de dezembro de 2017**.

A COPERSE disponibilizará até o dia **27/11/2017**, no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar), o local de provas dos candidatos inscritos.

#### 4.2 - Documentação

Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”, bem como os com fotografia desatualizada. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem. Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

#### 4.3 - Calendário das Provas de Conhecimento

As provas ocorrerão no dia **03 de dezembro de 2017**, em Imbé/Tramandaí de acordo com o que segue:

Turno	Provas
Manhã: 08h30min	- Prova de Redação; - Prova da Parte I - 30 questões
Tarde: 14h30min	- Prova da Parte II - 30 questões - Prova da Parte III - 30 questões

4.3.1 Os candidatos devem comparecer, com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas (manhã: 08h; tarde: 14h). Não será permitida a realização das provas do turno ao candidato que comparecer após as 08h30min no turno da manhã e/ou após as 14h30min no turno da tarde.

4.3.2 Os candidatos terão 3h30min para responder a todas as questões das provas do turno e preencher a folha ótica de respostas e de Redação. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e suas folhas óticas de respostas.

4.3.3 Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos especiais autorizados pela COPERSE/UFRGS.

4.3.4 É de responsabilidade dos candidatos conhecer, com antecedência, o local de realização das provas.

4.3.5 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min (uma hora e trinta minutos). O penúltimo candidato deverá permanecer na sala de prova até que o último candidato termine a prova, dentro do tempo já previsto neste Edital.

4.3.6 Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas deverão ser formalizados através de solicitação à COPERSE, pelos candidatos após a divulgação do gabarito preliminar da prova, mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, até às 17h30min do dia seguinte ao da publicação do gabarito.

#### 4.4 - Avaliação de Conhecimentos

O Processo Seletivo Específico constitui-se de três provas, observando as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com vistas aos conteúdos do Ensino Médio – cada prova contém 30 questões objetivas de escolha múltipla, mais a prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos.

4.4.1 As áreas de conhecimento foram adaptadas, segundo a especificidade do curso. A parte I constitui-se de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Literatura Brasileira e 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Espanhol.

4.4.2 A parte II privilegia a área de concentração do curso e contém 18 (dezoito) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química, e a prova da parte III abriga os demais conteúdos do elenco de disciplinas do Ensino Médio, com 07 (sete) questões de História, 10 (dez) questões de Geografia, 08 (oito) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Física.

4.4.3 A prova de Redação registrará um escore máximo equivalente a 30 (trinta) acertos, o que corresponde às 30 (trinta) questões de cada uma das três provas objetivas de escolha múltipla.

4.4.4 A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:  $E_p$  = escore padronizado da prova  
 $E_b$  = escore bruto do candidato na prova  
 $\mu$  = média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$  = desvio padrão da prova

#### 4.5 - Critérios de Eliminação

Neste Processo Seletivo Específico, serão eliminados automaticamente os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não tiverem realizado qualquer das provas;
- b) não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das três provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- c) obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do escore máximo na prova de Redação;
- d) obtiverem aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) no total da soma dos escores brutos no conjunto das provas objetivas de escolha múltipla; e
- e) obtiverem, em qualquer uma das provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

#### 4.6 - Classificação

Os candidatos não eliminados no Processo Seletivo Específico serão classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência obtido, calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiveram no conjunto de provas, calculadas pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{10}{\frac{3}{EpPR} + \frac{2}{EpP1} + \frac{3}{EpP2} + \frac{2}{EpP3}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência  
EpPR = escore padronizado da prova de Redação  
EpP1 = escore padronizado da prova da Parte I  
EpP2 = escore padronizado da prova da Parte II  
EpP3 = escore da prova da Parte III

4.6.1 No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore obtido na prova de Redação.

### 5 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS

As vagas de ingresso serão ocupadas pelos candidatos não eliminados do Processo Seletivo, em ordem decrescente de argumento de concorrência conforme definido no item 4.6, respeitando a reserva de vagas da Instituição, conforme item 3.1 deste edital.

### 6 - PROGRAMAS

Os programas das provas encontram-se divulgados no Manual do Candidato, o qual estará disponível nos sites [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br) e [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) a partir de 10/11/2017.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite das vagas, deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória no prazo estabelecido:

- a) Ficha de cadastro – será preenchida na Uergs;
- b) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública – será preenchida na Uergs;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Original e Cópia da Carteira de Identidade Civil ou cópia autenticada em cartório;
- e) Original e Cópia do Título de Eleitor ou cópia autenticada em cartório;
- f) Original e Cópia do Comprovante de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa);
- g) Original e Cópia do CPF ou cópia autenticada em cartório;
- h) Original e Cópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino ou cópia autenticada em cartório;
- i) Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso, ou cópia autenticada em cartório;
- j) **Original ou cópia autenticada em cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k) **Original ou cópia autenticada em cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou cópia autenticada em cartório do Diploma de Ensino Médio.



- l) Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá entregar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
- m) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Original e cópia do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro;
- o) **Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para deficientes deverão entregar, além do exposto, o documento indicado no subitem 3.2 deste Manual;**
- p) **Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para hipossuficientes deverão entregar, além do exposto, os documentos indicados no subitem 3.3 deste Manual.**

**OBS:** O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e após assinar uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

7.1 O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, respeitando a reserva de vagas.

### **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Conforme estabelece a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, mesmo classificado, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

As disposições do Manual do Candidato relativas à inscrição, ao calendário do Processo Seletivo Específico e da matrícula, à realização das provas, aos critérios de classificação, à sistemática de matrícula, ao sistema de distribuição de vagas, bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.2 deste Edital.

A COPERSE procederá no dia da realização das provas e durante as mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

Não será concedida revisão, nem vistas de provas ou de folhas óticas deste Processo Seletivo Específico.

Os resultados deste Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2018.

A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nos Cadernos de Provas, no Manual do Candidato e Avisos Oficiais que a COPERSE venha a divulgar no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) poderá acarretar na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Específico.

### **9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Dadas as características da concepção pedagógica do Processo Seletivo Específico e da grade curricular específica para este curso de graduação, é vedado o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas na Uergs ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior. É vedada também a mobilidade interna (Transferência Interna) para os demais cursos oferecidos pela Uergs.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

**Arisa Araujo da Luz**  
*Reitora*

## 1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO E MATRÍCULA

DATA/2017	EVENTO	LOCAL
De 10 a 20/11	Inscrições	No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> da zero hora do dia 10/11 até às 23h59min do dia 20/11/2017
De 10 a 20/11	Prazo para os candidatos com necessidades especiais solicitarem atendimento	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Telefones: (51)3308-5906 ou 3308-5978 – das 9h às 17h. e-mail: <a href="mailto:coperse@coperse.ufrgs.br">coperse@coperse.ufrgs.br</a>
21/11	Data limite para pagamento da inscrição.	Qualquer agência bancária em horário bancário
11/08 até as 17h	Data limite para reclamação com relação a pagamento de inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela UFRGS.	COPERSE – Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Telefones: (51)3308-5906 ou (51)3308-5978 – das 9h às 17h.
Até 27/11	Publicação na Internet do Local de Prova	Nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
<b>03/12</b>	Realização das provas	Local indicado no Documento de Confirmação de Inscrição e Indicação do Local de Realização das Provas disponível nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
04/12 à tarde	Gabaritos	Nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
Até 08/12	Divulgação do resultado	Nos sites <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/biomar">www.ufrgs.br/coperse/biomar</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
29 a 31/01/2018	Entrega dos documentos UERGS	Os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues na Unidade Litoral Norte da Uergs, Rua Machado de Assis, n. 1456 – Osório/RS das 9h às 12h, das 14h às 17h
05/02/2018	Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver	Nos sites <a href="http://www.prograd.ufrgs.br">www.prograd.ufrgs.br</a> e <a href="http://www.uergs.edu.br">www.uergs.edu.br</a>
05/03/2018	Início das aulas	Unidade Acadêmica

## REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 2.1 - Calendário

As provas serão aplicadas no dia **03 de dezembro de 2017**, em Imbé/Tramandaí-RS.

DATA 27/07/2014	PROVAS	DURAÇÃO
Manhã: 08h30min	- Prova de Redação; - Prova da Parte I - 30 questões	3h30min
Tarde: 14h30min	- Prova da Parte II - 30 questões - Prova da Parte III - 30 questões	3h30min

### 2.2 - Local

O candidato realizará as provas nos municípios de Imbé e/ou Tramandaí, em local definido pela COPERSE e indicado em seu Documento de Confirmação de Inscrição e Local de Prova, que será disponibilizado na Internet no site [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) até 27/11/2017. Os candidatos serão lotados por Instituição na ordem alfabética do primeiro nome.

O candidato não poderá prestar provas fora do local designado pela COPERSE.

### 2.3 - Horário

O candidato deverá comparecer ao respectivo local de provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. As provas terão início, pontualmente, às 08h30min no turno da manhã e às 14h30min no turno da tarde. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

### 2.4 - Normas

- O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições.
- Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova. Os candidatos que necessitam de aparelho auditivo terão de prestar provas, conforme item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira.
- Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das folhas óticas de respostas e da folha de redação, bem como a correspondência das respostas marcadas na sua folha ótica de respostas com as da sua prova. Os preenchimentos deverão ser feitos com caneta esferográfica azul ou preta trazida pelo candidato.
- Será excluído do Concurso o candidato que:
  - for descortês com coordenadores, fiscais ou autoridades presentes, ou com outros candidatos;
  - for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas de materiais e/ou **portando e/ou mantendo ligado** qualquer dos equipamentos não permitidos durante a realização das provas;
  - utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos;
  - não permitir a coleta da impressão digital, conforme disposto no Edital.
- O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) ótica(s) de respostas e de redação.
- O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após transcorridas 02 (duas) horas do início das atividades.
- Os cadernos de questões de ambos os turnos serão entregues ao candidato na saída da sala de provas, no final de sua prova do turno da tarde.
- Durante os dois turnos de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.
- O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um fiscal da Coordenação do Concurso.
- A UFRGS divulgará os gabaritos oficiais conforme o disposto no Calendário do Processo (item 1 deste Manual).
- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências dos locais de aplicação das provas.

- l. Não será permitido ao candidato ingerir alimento sólido de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde), o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal de sala ANTES do início da prova para ser orientado sobre o procedimento a ser adotado.
- m. Durante a realização das provas, o candidato só deverá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou de refrigerante sem rótulo.** A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de provas. Os objetos ficarão à vista do candidato e são de sua **inteira responsabilidade.** Aparelhos eletrônicos (celular, *pager*, etc.) devem ser **obrigatoriamente desligados.**
- n. Não será permitido o uso de bonés, chapéus e semelhantes, bem como quaisquer outros acessórios.
- o. Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas serão realizadas.

## 2.5 – Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas, nas suas respectivas ênfases, será feita mediante Lista Preliminar de Classificados, publicada até 08/12/2017 nos sites [www.ufrgs.br/coperse/biomar](http://www.ufrgs.br/coperse/biomar) e [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br). Essa lista conterá o nome e o número de inscrição dos classificados.

## 2. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As provas serão aplicadas no dia 03 de dezembro de 2017, manhã e tarde. Os candidatos terão um total de 3h30min, em cada turno, para responder a todas as questões, redigir a redação e preencher a folha ótica. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e sua folha de respostas.

Como forma de identificação, a COPERSE procederá, no dia de realização da prova e durante a mesma, à coleta de impressão digital de todos os candidatos. Não será concedida revisão e/ou vistas de provas do Processo Seletivo para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo de 2018/1, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

O Processo Seletivo Específico para Ingresso em Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, constituem-se de quatro provas, três dessas provas serão objetivas de escolha múltipla, com 30 questões cada, observando as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, com vistas aos conteúdos do Ensino Médio e a especificidade do Curso: Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Parte II - Ciências da Natureza, Biologia, Química e suas Tecnologias; e Parte III - Ciências Humanas e Tecnológicas e uma prova de Redação, que visam à avaliação dos candidatos.

### 3.1 – Constituição e Peso das Provas

Prova			Peso
Área	Matérias	Nº. de questões	
Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (PR1)	Língua Portuguesa	15	2
	Literatura Brasileira	7	
	Inglês ou Espanhol	8	
Parte II - Ciências da Natureza, Biologia, Química e suas Tecnologias (PR2)	Biologia	18	3
	Química	12	
Parte III - Ciências Humanas e Tecnológicas (PR3)	Geografia	10	2
	Matemática	8	
	Física	5	
História			7
Redação (produção escrita equivalente ao escore de uma prova objetiva de 30 questões) (PR)			3
Total de questões objetivas de escolha múltipla e peso total das provas		90	10

### 3.2 – Cálculo do Argumento de Concorrência

Inicialmente calcular-se-á o escore padronizado de cada uma das provas do candidato, por meio de seguinte fórmula:

$$Ep = \frac{Eb - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: Ep: escore padronizado na prova  
Eb: escore bruto do candidato na prova  
 $\mu$ : média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$ : desvio padrão da prova

Com os escores padronizados e os pesos das provas constantes da tabela do item 3.1 deste Manual, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{10}{\frac{3}{EpPR} + \frac{2}{EpP1} + \frac{3}{EpP2} + \frac{2}{EpP3}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência;  
EpPR = escore padronizado da prova de Redação  
EpP1 = escore padronizado da prova da Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias  
EpP2 = escore padronizado da prova da Parte II - Ciências da Natureza, Biologia, Química e suas Tecnologias.  
EpP3 = escore da prova da e Parte III - Ciências Humanas e Tecnológicas

Esses cálculos serão feitos sem arredondamentos ou truncagens. Os candidatos serão classificados para as vagas existentes no curso pela ordem decrescente do Argumento de Concorrência, considerando-se até a segunda casa decimal.

### 3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

O candidato classificado que apresentar a documentação solicitada, nos prazos definidos, será matriculado posteriormente em todas as disciplinas que compõem o bloco do 1º semestre do curso. Na data estabelecida, quando da divulgação do resultado do Concurso, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer na Unidade Litoral Norte da Uergs, em Osório/RS – Rua Machado de Assis, 1456, das 09h às 12h e das 14h às 17h, com a seguinte documentação obrigatória:

- a) Ficha de cadastro – será preenchida na Uergs;
- b) Declaração de ausência de vínculo com a Uergs ou com outra Instituição de Ensino Superior Pública – será preenchida na Uergs;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Original e Cópia da Carteira de Identidade Civil ou cópia autenticada em cartório;
- e) Original e Cópia do Título de Eleitor ou cópia autenticada em cartório;
- f) Original e Cópia do Comprovante de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa);
- g) Original e Cópia do CPF ou cópia autenticada em cartório;
- h) Original e Cópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos do sexo masculino ou cópia autenticada em cartório;
- i) Original e Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso, ou cópia autenticada em cartório;
- j) **Original ou cópia autenticada em cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k) **Original ou cópia autenticada em cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou cópia autenticada em cartório do Diploma de Ensino Médio.
- l) Em caso de conclusão do ensino médio no exterior, o candidato deverá entregar declaração de equivalência de estudos, conforme Resolução nº155/80 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
- m) Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

- n) Original e cópia do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro em se tratando de candidato estrangeiro;
- o) Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para deficientes deverão entregar, além do exposto, o documento indicado no subitem 4.1 deste Manual;**
- p) Os candidatos selecionados através da reserva de vagas para hipossuficientes deverão entregar, além do exposto, os documentos indicados no subitem 4.2 deste Manual.**

**OBS:** O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e após assinar uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

#### **4.1 Candidatos com Deficiência**

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção no Requerimento de Inscrição.

Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova e especificada neste Manual.

Para homologação de matrícula na condição de candidato com deficiência, o mesmo deverá comprovar tal condição, através de atestado ou laudo médico (via original com no máximo noventa (90) dias de emissão), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID, e conste a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.

A entrega de documentos para comprovação da condição de deficiente será realizada na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Uergs, para a realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

O candidato que se inscrever como deficiente, e que não comprovar sua condição no momento da matrícula, será automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas a eles reservadas, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme classificação.

#### **4.2. Candidatos Economicamente Hipossuficiente**

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas economicamente hipossuficientes deverá declarar sua intenção no Requerimento de Inscrição.

Os candidatos economicamente hipossuficientes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida em cada prova e especificada neste Manual.

Para homologação de matrícula na condição de candidato economicamente hipossuficiente, o mesmo deverá comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional.

Para o cálculo da renda familiar mensal *per capita* bruta, considera-se família de acordo com o disposto no §1º do Art.20 da Lei nº8.742/93, alterada pela Lei nº12.435/11, o requerente, o cônjuge ou companheiro(a), os pais e, na ausência deles, a madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

Para fins de comprovação do grupo familiar, o candidato deverá apresentar no momento da pré-matrícula:

- a) Declaração para comprovação de grupo familiar – será preenchida na Uergs;
- b) Originais e Cópias das Certidões de Nascimento ou Casamento de todos os membros de seu grupo familiar, ou cópia autenticada em cartório;
- c) Originais e Cópias do CPF dos membros familiares que possuem inscrição no referido cadastro, ou cópia autenticada em cartório, bem como quaisquer outros documentos que julgar importantes para a comprovação pretendida;
- d) Originais e Cópias dos 03 últimos contracheques dos membros do grupo familiar empregados, ou cópia autenticada em cartório;
- e) Originais e Cópias da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos ou cópia autenticada em cartório, (mesmo daqueles que não estejam empregados): folha da foto, folha de identificação, folha do contrato de trabalho vigente e página seguinte ao contrato vigente;
- f) Em caso de rendimento autônomo, original e cópia da declaração de renda emitida por contador, ou cópia autenticada em cartório;
- g) Em caso de renda rural, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do grupo familiar ou Declaração de renda preenchida por Sindicato Rural;

4.2.1 No caso de os membros do grupo familiar não possuírem os documentos acima mencionados, o candidato poderá apresentar outros documentos oficiais aptos à comprovação de renda familiar, os quais ficarão sujeitos à avaliação da Instituição.

4.2.2 A entrega de documentos para comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada na ocasião da entrega dos documentos pessoais e escolares na Uergs, para a realização da pré-matrícula, conforme cronograma. Os documentos apresentados serão avaliados e, caso o candidato comprove tal situação, terá sua matrícula homologada.

4.2.3 Cabe ao candidato providenciar toda a documentação necessária para comprovação da renda familiar.

**4.2.4 O candidato que se inscrever como economicamente hipossuficiente, e que não comprovar esta condição no momento da matrícula, será automaticamente excluído deste Processo Seletivo.**

**4.2.5 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a negros e pardos, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como negro, pardo, mestiço de ascendência africana ou através de palavra ou expressão equivalente, que o caracterize como negro, no ato da pré-matrícula.**

**4.2.6 O candidato hipossuficiente, que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas, conforme Lei Estadual N. 14.631 de 15 de dezembro de 2014, deverá declarar-se expressamente como indígena e apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, de que trata a Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio) ou apresentar Declaração de Liderança Indígena homologada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no ato da pré-matrícula.**

4.2.7 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos negros e indígenas, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que comprovarem a condição de hipossuficiência econômica.

4.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos economicamente hipossuficientes para o preenchimento de vagas a eles reservadas, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme classificação.

### **4.3. Entrega da documentação**

A documentação somente poderá ser entregue por:

4.3.1 Estudantes menores:

- a. o próprio candidato;
- b. pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- c. maior, civilmente capaz através de procuração com firma reconhecida em cartório.

4.3.2. Estudantes maiores:

- a. o próprio candidato;
- b. maior, civilmente capaz através de procuração com firma reconhecida em cartório.

#### **Garantia de Vaga**

A vaga será garantida mediante apresentação da documentação obrigatória no prazo estabelecido.

### **4.4 – Componentes Curriculares**

As informações referentes ao currículo do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira encontram-se nos sites [www.prograd.ufrgs.br](http://www.prograd.ufrgs.br) e [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

### **4.5 – Turnos de Funcionamento do Curso**

As aulas de graduação referente ao Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Ênfases: Biologia Marinha e Costeira, e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, deverão realizar-se, preferencialmente, no turno da manhã e tarde de 2ª a 6ª feira, mas, eventualmente poderão ocorrer aos sábados. Trabalhos de campo e atividades como práticas de laboratório, a serem realizadas em outros locais, poderão ocupar os turnos da manhã, tarde e noite, inclusive sábados.

### **4.6 – Normas Específicas do Curso**

O ingresso será realizado unicamente mediante Processo Seletivo Específico.

No 1º semestre as matrículas serão efetivadas em todas as disciplinas correspondentes ao semestre.

É vedado o aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas na Uergs ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

São vedadas as formas de ingresso via Transferência Voluntária, Transferência Interna, Transferência Compulsória, Ingresso de Diplomado, Matrícula Cortesia, Matrícula Especial, Matrícula Aluno Visitante, Matrícula Mobilidade Acadêmica e Aluno Convênio.

O abandono do curso será caracterizado pela ausência de matrícula no início de cada semestre letivo.

A readmissão não será permitida, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.

O trancamento total de matrícula não será permitido, considerando-se a oferta do curso em caráter específico. O aluno deverá matricular-se em no mínimo 2 componentes curriculares por semestre, conforme Regimento Geral da Universidade.

As regras pra Trancamento de Componente Curricular seguirão o disposto no Regimento Geral da Universidade.

O desligamento do aluno se dará de acordo com o regramento estabelecido no Regimento Geral da Universidade.

#### **4.7 – Outros Chamamentos**

Após a entrega dos documentos, serão identificadas as vagas que darão lugar a chamamentos de novos candidatos classificados, obedecendo a ordem final de classificação. Essas vagas serão as resultantes de desistências, pela não entrega da documentação obrigatória definida no item 4 deste Manual.

A UERGS fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas, divulgados na Internet, desde que não ultrapasse 25% do semestre letivo, a fim de garantir a frequência legal mínima aos ingressantes.



## 4.8 - MODELO DE PROCURAÇÃO

<b>PROCURAÇÃO</b>	
_____	filho(a) de
_____ e de _____	nascido(a) no dia ____ de
_____ de _____	na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do
documento de identidade nº _____	expedido pela _____ em
_____	pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
_____	nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na rua
_____ nº _____, ap. _____	na cidade de _____, Estado _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____	expedido pela _____, em
____/____/_____	para _____ fim específico de
_____	assumindo total responsabilidade pelo que
seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.	
	Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.
	_____
	Assinatura

## 5 – PROGRAMAS

### 5.1 - Princípios que Regem o Programa do Processo Seletivo Específico

Este Programa para o Processo Seletivo Específico do Curso de Graduação – Bacharelado – em Ciências Biológicas: ênfases Biologia Marinha e Costeira e Gestão Ambiental Marinha e Costeira, para o segundo semestre de 2014, foi adaptado a partir das premissas dos Parâmetros Curriculares Nacionais, regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº. 15/98. Serão realizadas três provas, cada uma constituindo uma parte, com 30 questões, e adequada conforme a especificidade do curso, mais a prova de Redação, com escore equivalente ao das 30 questões objetivas de cada prova objetiva de escolha múltipla.

Cada prova terá um total de 30 questões objetivas de escolha múltipla. O processo de avaliação será feito com base nos critérios definidos no item 4 do Edital. Neste Processo Seletivo Específico serão avaliadas as redações de todos os concorrentes.

A prova de Redação terá como escore máximo 30, e o candidato terá de obter, no mínimo, 30% do escore máximo da prova de Redação, o que corresponde à nota 3,0 numa escala de zero a dez. Aquém disso, estará eliminado do processo.

Os critérios da divisão em três partes amparam-se nas perspectivas dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, no que concerne ao elenco de disciplinas do Ensino Médio, privilegiando as especificidades do curso a que este Processo Seletivo Específico se destina.

### 5.2 - Parte I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

As questões da prova desta parte objetivam avaliar as competências de leitura, compreensão e interpretação de textos, bem como o conhecimento e a capacidade de reflexão sobre os fatos da Língua Portuguesa. Enfatiza os aspectos linguísticos pressupostos para o ensino. As questões de Literatura Brasileira avaliam o conhecimento dos candidatos sobre aspectos teóricos da linguagem e criação literária. Focalizam os principais contextos históricos e culturais da Literatura Brasileira, reportando-se a textos de autores consagrados e às principais obras produzidas. Os conteúdos solicitados na prova são contextualizados e remetem aos textos que servem de base às questões formuladas.

## LÍNGUA PORTUGUESA

### Leitura e Linguagem

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto.
- Estruturação do texto e dos parágrafos
- Níveis de linguagem (formal e informal)

## **Sintaxe**

- Frase, período e oração.
- Classes de palavras: funções e emprego
- Sintaxe de colocação, de regência e de concordância.
- Coordenação e subordinação
- Pontuação

## **Morfologia**

- Estrutura do vocábulo
- Formação de palavras
- Classes de palavras

## **Convenções ortográficas**

# **LITERATURA BRASILEIRA**

## **Literatura no Período Colonial**

- Literatura informativa

## **Barroco**

- A poesia de Gregório de Matos Guerra e a oratória de Antônio Vieira.

## **Arcadismo**

- A poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga. A épica de Basílio da Gama.

## **O Romantismo**

- A poesia; Gonçalves Dias, Casemiro de Abreu, Álvares de Azevedo e Castro Alves.
- O romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo e Bernardo Guimarães.

## **O final do século XIX**

- A narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia.
- A poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira.
- A poesia simbolista; Cruz e Sousa e Alphonsus de Guimarães.
- A literatura no Rio Grande do Sul.

## **O início do século XX**

- A narrativa de Lima Barreto
- O Regionalismo; Monteiro Lobato. O Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto.

## **O Modernismo**

- Contexto histórico e características gerais do Modernismo.
- A literatura brasileira e as vanguardas artísticas do século XX.
- 1º Modernismo: Mário de Andrade, Oswald de Andrade e Manuel Bandeira.
- 2º Modernismo: Graciliano Ramos, José Lins do Rego, Carlos Drummond de Andrade e Erico Veríssimo.
- 3º Modernismo: Clarice Lispector, Guimarães Rosa e João Cabral de Melo Neto.
- Tendências da poesia contemporânea: Haroldo de Campos e Ferreira Gullar.
- Tendências da prosa contemporânea: Moacyr Scliar e Ruben Fonseca.

# **LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: Espanhol/Inglês**

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da Língua Estrangeira deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a Língua Estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e

produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalinguísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

**Questões de compreensão:** aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual;
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes;
- relação entre os diferentes pontos ou informações textuais;
- pontos de vista do autor;
- pressuposições e implícitos relevantes;
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

**Questões de vocabulário:** procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

**Questões de gramática:** terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
  - nomes (substantivos e adjetivos);
  - pronomes;
  - artigos
  - verbos;
  - preposições;
  - conjunções;
  - advérbios.
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais, identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.

### 5.3 - PARTE II - CIÊNCIAS DA NATUREZA, BIOLOGIA, QUÍMICA E SUAS TECNOLOGIAS

As questões pretendem identificar o candidato capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações-problema apresentadas na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas dentro da própria Matemática. As questões relativas às Ciências Biológicas e a Química abrangem os conteúdos estudados nos níveis de ensino Fundamental e Médio. As questões também priorizam conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. Propõem análise e interpretação de dados e fatos existentes no contexto da vida cotidiana. Em cada parte serão enfatizados os conhecimentos do candidato, com vistas à atuação nas séries iniciais.

## BIOLOGIA

### Organização dos seres vivos

- Origem da vida;
- Principais componentes químicos da célula;
- Estruturas celulares: forma e função;
- Processos de divisão celular: mitose e meiose;
- Diferenciação celular : tecidos animais e vegetais.

### Diversidade dos seres vivos (biodiversidade)

- Classificação dos seres vivos;
- Características gerais dos diferentes grupos de seres vivos;
- Morfologia e fisiologia dos animais e vegetais.

### **Continuidade da vida**

- Adaptação e evolução;
- Genética;
- Especiação.

### **Seres vivos e ambiente em interação**

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas;
- Dinâmica das populações e comunidades;
- Relações entre seres vivos;
- Relações entre os seres vivos e o meio;
- Ciclos biogeoquímicos.

## **QUÍMICA**

### **Caracterização física dos sistemas materiais**

- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas. Processos de separação de misturas.
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas.
- Processos físicos e químicos.

### **Estrutura Atômica**

- O modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização de partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, organização dos elétrons em níveis de energia, formação de íons.
- Elementos químicos: representações e classificações.
- Classificação periódica dos elementos; principais propriedades periódicas.

### **Ligações Químicas**

- Modelos de ligações interatômicas e propriedades dos compostos iônicos, metálicos, moleculares e covalentes.
- Representação de compostos através de fórmulas.
- Configuração espacial das moléculas (geometria molecular).
- Polaridade das ligações e moléculas, ligações intermoleculares.

### **Compostos Inorgânicos e Reações**

- Compostos Inorgânicos: conceitos; classificações; propriedades; nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos; principais reações envolvendo esses compostos.
- Equações químicas; ajuste de coeficientes, reações de oxirredução.

### **Compostos Orgânicos**

- Características gerais dos compostos de carbono; cadeias carbônicas.
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas, molecular e estrutural plana, para hidrocarbonetos, alcoóis, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos.
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais, sintéticos e de importância biológica.

### **Soluções**

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume.
- Soluções: saturadas, insaturadas, diluídas e concentradas.
- Estudo qualitativo de propriedades coligativas.

### **Cinética e Equilíbrio Químico**

- Fatores que influenciam na velocidade das reações. Teoria das colisões, complexo ativado e energia de ativação.
- Equilíbrio químico: características, condições, gráficos e deslocamento.
- Conceito de pH e pOH: usos, escalas e indicadores.

### **Termoquímica**

- Efeitos energéticos nas reações químicas. Reações endotérmicas e exotérmicas.
- Entalpia de reação: tipos e cálculo de variação (Lei de Hess e energia de ligação).

## 5.4 - PARTE III - CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS

As questões formuladas objetivam a valorização deste campo do conhecimento pela compreensão, reflexão dos candidatos sobre o processo de articulação de fenômenos físicos, matemáticos, como interpretação e aplicação de conhecimentos lógicos e dedutivos. Inclui a compreensão do processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço. As relações dinâmicas entre a sociedade e a natureza, bem como a capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea. O reconhecimento dos processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais, identificando elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas dimensões de escala espaço-temporal, com ênfase especial ao processo de organização da sociedade brasileira.

### GEOGRAFIA

#### Noções espaciais

- Meios de orientação
- Movimentos da terra e suas consequências
- Fusos horários

#### As relações sociedade-natureza

- Rochas e minerais, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos: características e inter-relações;
- As relações sociedade-natureza e a (re)produção do espaço geográfico;
- Os impactos da sociedade na natureza: urbanização, industrialização, atividades agrícolas, produção de energia e mineração e ocupação litorânea.

#### Problemas e questões ambientais

- Camada de ozônio;
- Efeito Estufa e aquecimento global;
- Biodiversidade;
- Chuva ácida;
- Desertificação;
- Inversão Térmica;
- Ilha Urbana de Calor;
- Saneamento básico e áreas de risco ambiental;
- Resíduos sólidos.

#### Organização do espaço mundial

- A nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas;
- Alianças e disputas entre as grandes potências;
- Interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países;
- Os grandes focos de tensão no mundo atual.

#### As atividades econômicas

- Agricultura e indústria: produção e circulação de mercadorias e capitais;
- As principais regiões agrícolas e industriais.

#### População

- Estrutura, crescimento e distribuição;
- Condições de vida e de trabalho;
- Os movimentos sociais urbanos e rurais;
- Mobilidade espacial da população.

#### Espaço urbano e agrário

- Estrutura fundiária e reforma agrária;
- Estrutura, sistemas e tendências urbanas.

**Observação:** Em todos os tópicos do programa a ênfase será dada ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

### MATEMÁTICA

#### Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos; decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros.
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e cálculos com aproximações; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações. Expressões algébricas: simplificação e representação geométrica.

### **Variáveis e Funções**

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas.
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; construção e interpretação de gráficos; resoluções algébricas e gráficas de equações e de inequações. Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica.

### **Progressões**

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos.
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos.
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos.

### **Geometria Euclidiana Plana**

- Figuras geométricas planas: retas, semirretas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e hexágono regular) e do círculo; Relações de congruência e semelhança; Rotações, translações e reflexões.
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo.
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos e círculos.
- Arcos e ângulos: medidas e operações.

### **Geometria Espacial**

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares;
- Áreas de superfícies, volumes e planificação: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes da esfera.

### **Análise Combinatória e Probabilidade**

- Princípios de contagem;
- Permutações, arranjos e combinações simples;
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis e propriedades das probabilidades; probabilidade geométrica; probabilidade condicional Princípios de contagem;
- Permutações, arranjos e combinações simples;
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis e propriedades das probabilidades; probabilidade geométrica; probabilidade condicional e eventos independentes.

<b>FÍSICA</b>
---------------

#### **Estudo dos movimentos**

- Movimentos retilíneos;
- Velocidade média e velocidade instantânea. Aceleração;
- Função da posição em relação ao tempo;
- Movimentos sob ação da gravidade;
- Movimento circular.

#### **Leis de Newton**

- Primeira Lei de Newton;
- Força, massa e aceleração: Segunda Lei de Newton;
- Ação e reação: Terceira Lei de Newton;
- Peso e equilíbrio estático.

#### **Energia**

- Trabalho e energia;
- Energia cinética;
- Energia potencial;
- Potência.

## **Hidrostatica**

- Densidade;
- Pressão;
- Pressão no interior de um líquido em repouso;
- Pressão manométrica e pressão total, pressão e pressão atmosférica;
- Princípio de Pascal;
- Princípio de Arquimedes. Flutuação dos corpos.

## **Ondas**

- Movimento ondulatório;
- Ondas mecânicas e eletromagnéticas;
- Reflexão e refração de ondas;
- Difração e interferência;
- Propriedades ondulatórias do som.

## **Termodinâmica**

- Temperatura. Medida de temperatura;
- Dilatação térmica;
- Leis dos gases;
- Teoria cinética dos gases;
- Calor: energia em trânsito;
- Calor específico;
- Mudanças de fase. Calor latente;
- Transmissão de calor;
- Primeira Lei da Termodinâmica.

## **Eletricidade**

- Eletrização e carga elétrica;
- Condutores, isolantes e processo de eletrização;
- Lei de Coulomb;
- Campo elétrico;
- Conceito de corrente elétrica;
- Diferença de potencial e corrente elétrica;
- Resistência elétrica e Lei de Ohm;
- Associação de resistores.

## **Física moderna**

- Das ondas eletromagnéticas aos fótons;
- O modelo atômico de Rutherford – Bohr;
- A ideia de energia quantizada, níveis de energia e transição atômica;
- Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama.

# **HISTÓRIA**

## **História Geral**

### **A Antiguidade Clássica**

- Civilização Helenística e Romana

### **A sociedade feudal**

- O fortalecimento dos senhores feudais e o papel da Igreja;
- As classes fundamentais do regime feudal e a base econômica.

### **A formação da sociedade capitalista**

- A ascensão da burguesia, a expansão marítima europeia, o Renascimento, a Reforma e a Contrarreforma;
- As revoluções burguesas, a Revolução Industrial e relações de produção;

### **Desenvolvimento e consolidação da sociedade capitalista**

- Os nacionalismos;
- Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial;
- Revolução Russa;
- Nazi-fascismo;

- A Segunda Guerra Mundial, a Descolonização e a Guerra Fria: o nacionalismo, o populismo e os movimentos revolucionários e os regimes militares na América Latina;
- Globalização.

## **História do Brasil**

### **A colonização: fundamentos e conjuntura**

- Ocupação territorial e delimitação das fronteiras: o caso do Rio Grande do Sul.

### **A crise do antigo sistema colonial e o processo de emancipação política do Brasil**

- O fim do pacto colonial;
- O contexto e o significado da emancipação política.

### **Império**

- As bases do Império e contradições: escravidão e aparecimento de novas formas de trabalho;
- As rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos;
- A política externa: a crise do Império e a proclamação da República.

### **A República Oligárquica**

- A hegemonia dos cafeicultores e movimentos de oposição;
- A crise da oligarquia cafeeira.

### **A nova conjuntura internacional e o populismo no Brasil**

- O período de Getúlio Vargas;
- A redemocratização e o trabalhismo no Rio Grande do Sul;
- A crise do populismo e o golpe militar de 1964.

### **A República após 1964**

- Regime militar: novo modelo político e econômico;
- O Brasil na era da Globalização;
- O Rio Grande do Sul atual e as relações platinas.

## **5.5 - PROVA DE REDAÇÃO**

A prova de Redação avalia as habilidades de compreensão, interpretação e expressão articulada das ideias sobre a proposição formulada. Esta prova objetiva aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de um texto dissertativo. As características a serem observadas estão detalhadas a seguir.

### **Abordagem do tema**

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

### **Definição do ponto de vista**

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

### **Contextualização do assunto**

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

### **Estruturação**

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos assegura a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

### **Linguagem**

A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

## **6 – Disposições gerais**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Uergs.